



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTENSÍLIOS DE PEDREIRO E TINTAS, PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS VISANDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.**

### **1. INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

### **2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais de construção e tintas é essencial para a execução e manutenção, reparo e reforma em prédios e áreas públicas que visam a melhoria no atendimento e na qualidade de vida dos cidadãos como também o desenvolvimento sustentável do município, com base nas demandas identificadas e nas prioridades estabelecida.

Contribuição para a melhoria das condições das vias urbanas, praças e prédios públicos, espaços públicos como um todo. Utilização de materiais de qualidade que asseguram a sustentabilidade e a durabilidade das obras, proporcionar um ambiente urbano mais seguro e confortável para os cidadãos.

Manter prédios e áreas públicas em boas condições garante a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, assegurar que as instalações públicas atendam aos padrões de segurança e conforto é essencial para a eficácia dos serviços prestados.

A manutenção de ambientes urbanos agradáveis e funcionais aumentam o bem-estar e a qualidade de vida dos residentes. A contratação dos itens relacionados a baixo se enquadram nos princípios da economicidade e eficiência, sempre ressaltando e zelando pela qualidade dos produtos a ser adquiridos.

A aquisição desses materiais pela administração municipal, bem planejada e executada, resulta em benefícios que impactam diretamente a qualidade da infraestrutura, a eficiência administrativa e o bem-estar da população.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2024**

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Japurá.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista conforme edital.

Deverá a vencedora observar todas as condições previstas no termo de referência para atendimento da demanda.

A contratação do item a ser adquirido deve atender as qualidades mínimas conforme suas especificações técnicas. Todas as especificações técnicas estão devidamente descritas no termo de referência e em seus anexos, sendo suficiente para contratação satisfatória. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação do Item e preço oferecido.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico âmbito local, Registro de Preço com critério de julgamento menor preço.

## 5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

| DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                 | QTD. | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|---------------|
| ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 175 G                                    | 20   | Unidades       | R\$ 16,18      | R\$ 323,60    |
| ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO 17 G                                     | 20   | Unidades       | R\$ 4,02       | R\$ 80,40     |
| ARAME RECOZIDO Nº18 KG                                              | 300  | Quilogramas    | R\$ 15,66      | R\$ 4.698,00  |
| AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL MEDIDA EM M³ AREIA FINA     | 240  | Metros Cúbicos | R\$ 93,69      | R\$ 22.485,60 |
| AREIA LAVADA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL MEDIDA EM M³ AREIA GROSSA | 240  | Metros Cúbicos | R\$ 119,16     | R\$ 28.598,40 |
| ARGAMASSA AC1 SACO 20KG                                             | 80   | Unidades       | R\$ 14,58      | R\$ 1.166,40  |
| ARGAMASSA AC3 PISO S/ PISO SACO 20KG                                | 40   | Unidades       | R\$ 32,50      | R\$ 1.300,00  |
| ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO SOFT CORES A DEFINIR                  | 25   | Unidades       | R\$ 30,74      | R\$ 768,50    |
| BALDE REFORÇADO EXTRAFORTE DE PLASTICO (PVC) 12L PARA PEDREIRO      | 30   | Unidades       | R\$ 30,26      | R\$ 907,80    |
| BARRA DE FERRO 1/4 - 6,3 MM COM 12 METROS                           | 350  | Unidades       | R\$ 27,44      | R\$ 9.604,00  |
| BARRA DE FERRO 3/8 10.0 MM COM 12 METROS                            | 350  | Unidades       | R\$ 63,86      | R\$ 22.351,00 |
| BARRA DE FERRO 4,2 MM COM 12 METROS                                 | 400  | Unidades       | R\$ 14,63      | R\$ 5.852,00  |
| BARRA DE FERRO 5/16 8,0 MM COM 12 METROS                            | 350  | Unidades       | R\$ 44,16      | R\$ 15.456,00 |
| BARRA DE ROSCA 1/4 COM 1 METRO                                      | 30   | Unidades       | R\$ 4,23       | R\$ 126,90    |
| BARRA DE ROSCA 3/8 COM 1 METRO                                      | 30   | Unidades       | R\$ 8,30       | R\$ 249,00    |
| BARRA DE ROSCA 5/16 COM 1 METRO                                     | 30   | Unidades       | R\$ 6,08       | R\$ 182,40    |
| JOGO DE BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA LARGURA 16CM CONJ. 100X210CM  | 10   | Unidades       | R\$ 274,34     | R\$ 2.743,40  |
| JOGO DE BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA LARGURA 16CM CONJ. 80X210CM   | 10   | Unidades       | R\$ 233,81     | R\$ 2.338,10  |
| BROXA GRANDE RETANGULAR 18X6CM                                      | 100  | Unidades       | R\$ 8,05       | R\$ 805,00    |
| BUCHA MULTIUSO 10 MM BRANCA MU                                      | 500  | Unidades       | R\$ 0,32       | R\$ 160,00    |
| BUCHA MULTIUSO 06 MM BRANCA MU                                      | 500  | Unidades       | R\$ 0,28       | R\$ 140,00    |
| BUCHA MULTIUSO 08 MM BRANCA MU                                      | 500  | Unidades       | R\$ 0,26       | R\$ 130,00    |
| CADEADO 45 MM CADEADO EM LATÃO MACIÇO HASTES AÇO                    | 20   | Unidades       | R\$ 29,22      | R\$ 584,40    |



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

|                                                                 |      |                  |            |               |
|-----------------------------------------------------------------|------|------------------|------------|---------------|
| CADEADO 50 MM CADEADO EM LATÃO MACIÇO HASTES AÇO                | 20   | Unidades         | R\$ 32,15  | R\$ 643,00    |
| CAIBRO DE PINUS MT, LINEAR 5X5CM                                | 1500 | Unidades         | R\$ 6,58   | R\$ 9.870,00  |
| CILINDRO DE FECHADURA MIOLO TAMBOR                              | 20   | Unidades         | R\$ 23,96  | R\$ 479,20    |
| CHAVE FENDA 1/4X6"                                              | 15   | Unidades         | R\$ 8,12   | R\$ 121,80    |
| CHAVE FENDA 5/16X5"                                             | 15   | Unidades         | R\$ 8,10   | R\$ 121,50    |
| CHAVE PHILIPS 1/4X6"                                            | 15   | Unidades         | R\$ 8,21   | R\$ 123,15    |
| CHAVE PHILIPS 3/16X4"                                           | 15   | Unidades         | R\$ 5,44   | R\$ 81,60     |
| CX D' ÁGUA 1000 LT POLIETILENO                                  | 2    | Unidades         | R\$ 429,38 | R\$ 858,76    |
| CX D' ÁGUA 500 LT POLIETILENO                                   | 2    | Unidades         | R\$ 251,54 | R\$ 503,08    |
| CX DE GORDURA PVC COM CESTO COLETOR DN 300 C TAMPA 18L          | 10   | Unidades         | R\$ 229,78 | R\$ 2.297,80  |
| CX DE PASSAGEM/INSPEÇÃO PVC DN 300 COM TAMPA                    | 10   | Unidades         | R\$ 220,73 | R\$ 2.207,30  |
| CX SIFONADA 100X100X50 CX EM PVC COM GRELHA                     | 30   | Unidades         | R\$ 18,12  | R\$ 543,60    |
| CAL P/ PINTURA SACO 8 KG                                        | 1500 | Unidades         | R\$ 15,00  | R\$ 22.500,00 |
| CAL VIRGEM CV-C SACA 20 KG                                      | 1500 | Unidades         | R\$ 17,32  | R\$ 25.980,00 |
| CAPA DE BARRO COMUM                                             | 500  | Unidades         | R\$ 3,79   | R\$ 1.895,00  |
| CIMENTO 50 KG CPII - 32                                         | 1900 | Unidades         | R\$ 35,78  | R\$ 67.982,00 |
| COLHER PEDREIRO Nº 8 e E Nº 09                                  | 30   | Unidades         | R\$ 22,76  | R\$ 682,80    |
| CORRENTE GALVANIZADA AÇO CARBONO 1/4 OU 6,5 MM ELO SOLDADO (MT) | 50   | Quilogramas      | R\$ 28,31  | R\$ 1.415,50  |
| DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA COM CABO                         | 2    | Unidades         | R\$ 45,93  | R\$ 91,86     |
| DISCO DE CORTE INOX 4. 1/2                                      | 100  | Unidades         | R\$ 3,30   | R\$ 330,00    |
| DISCO DE CORTE INOX 7 POLEGADAS                                 | 30   | Unidades         | R\$ 6,27   | R\$ 188,10    |
| DISCO DE CORTE PARA PISO PORCELANATO 4. 1/2                     | 20   | Unidades         | R\$ 31,62  | R\$ 632,40    |
| JOGO DE DOBRADIÇA EM AÇO INOX PARA PORTA JG C/ 3                | 20   | Unidades         | R\$ 14,26  | R\$ 285,20    |
| ESGUICHO PLASTICO COMUM PARA MANGUEIRA                          | 5    | Unidades         | R\$ 7,12   | R\$ 35,60     |
| ESGUICHO PLASTICO COM GATILHO PARA MANGUEIRA                    | 5    | Unidades         | R\$ 13,82  | R\$ 69,10     |
| ESGUICHO LONGO TIPO JET 1/2 ALUMINIO COM 0,60CM DE PRESSÃO      | 5    | Unidades         | R\$ 59,63  | R\$ 298,15    |
| FECHADURA DE EMBUTIR C/ CILINDRO EXTERNA COMPLETA               | 30   | Unidades         | R\$ 57,77  | R\$ 1.733,10  |
| FIXADOR P/ CAL DE PINTURA                                       | 1000 | Unidades         | R\$ 1,81   | R\$ 1.810,00  |
| FORRO PVC BRANCO 20 CM L, 6 M COMP. E 8 MM ESPESSURA, FOLHA     | 220  | Metros Quadrados | R\$ 21,89  | R\$ 4.815,80  |
| JOELHO 45° ESGOTO 100 MM 1° LINHA                               | 50   | Unidades         | R\$ 6,62   | R\$ 331,00    |
| JOELHO 45° ESGOTO 40 MM 1° LINHA                                | 25   | Unidades         | R\$ 2,06   | R\$ 51,50     |



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

|                                                                           |      |             |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------------|------------|--------------|
| JOELHO 45° ESGOTO 50 MM 1° LINHA                                          | 25   | Unidades    | R\$ 3,30   | R\$ 82,50    |
| JOELHO 90° ESGOTO 100 MM 1° LINHA                                         | 100  | Unidades    | R\$ 5,45   | R\$ 545,00   |
| JOELHO 90° ESGOTO 50 MM 1° LINHA                                          | 30   | Unidades    | R\$ 2,89   | R\$ 86,70    |
| JOELHO 90° ESGOTO 40 MM 1° LINHA                                          | 20   | Unidades    | R\$ 1,70   | R\$ 34,00    |
| JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM 1° LINHA                                        | 130  | Unidades    | R\$ 1,43   | R\$ 185,90   |
| LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45X55CM                                 | 6    | Unidades    | R\$ 194,22 | R\$ 1.165,32 |
| LIXA DE FERRO                                                             | 200  | Unidades    | R\$ 3,76   | R\$ 752,00   |
| LONA PRETA MINIMO DE 150 MICRAS 1X8MT                                     | 5000 | Metros      | R\$ 1,79   | R\$ 8.950,00 |
| MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2 X 2MM (MT)                                   | 400  | Metros      | R\$ 6,15   | R\$ 2.460,00 |
| MANTA TERMICA DUPLA FACE MT                                               | 800  | Metros      | R\$ 5,18   | R\$ 4.144,00 |
| MARRETA C/ CABO 1 KG                                                      | 10   | Unidades    | R\$ 39,02  | R\$ 390,20   |
| MARTELO 29 CM CABO DE FIBRA                                               | 20   | Unidades    | R\$ 42,86  | R\$ 857,20   |
| NIVEL DE ALUMINIO 40 CM                                                   | 15   | Unidades    | R\$ 36,38  | R\$ 545,70   |
| PA DE BICO N°04 MATERIAL DE AÇO COM CABO DE MADEIRA                       | 15   | Unidades    | R\$ 44,60  | R\$ 669,00   |
| PA QUADRADA N°04 MATERIAL DE AÇO COM CABO DE MADEIRA                      | 15   | Unidades    | R\$ 41,02  | R\$ 615,30   |
| PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM                                     | 1000 | Unidades    | R\$ 0,95   | R\$ 950,00   |
| PORTA DE MADEIRA LISA SEMI OCA 100X210X3,5CM, ENCABEÇADA.                 | 5    | Unidades    | R\$ 278,95 | R\$ 1.394,75 |
| PORTA DE MADEIRA LISA SEMI OCA 80X210X3,5CM ENCABEÇADA                    | 5    | Unidades    | R\$ 206,94 | R\$ 1.034,70 |
| PORTA DE AÇO LAMINADA 0,80X210CM COM BATENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA | 5    | Unidades    | R\$ 415,88 | R\$ 2.079,40 |
| PREGO DE AÇO COM CABEÇA 12X12                                             | 50   | Quilogramas | R\$ 18,82  | R\$ 941,00   |
| PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27                                             | 120  | Quilogramas | R\$ 14,16  | R\$ 1.699,20 |
| PREGO DE AÇO COM CABEÇA 18X27                                             | 100  | Quilogramas | R\$ 15,64  | R\$ 1.564,00 |
| PREGO DE AÇO COM CABEÇA 22X48                                             | 75   | Quilogramas | R\$ 14,27  | R\$ 1.070,25 |
| RALO SINFONADO PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDAVEL                           | 20   | Unidades    | R\$ 14,66  | R\$ 293,20   |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO, 3/4 C/ ACABAMENTO                         | 10   | Unidades    | R\$ 65,83  | R\$ 658,30   |
| REJUNTE PCT 1KG FLEXIVEL - CORES                                          | 50   | Pacotes     | R\$ 7,75   | R\$ 387,50   |
| REJUNTE PCT 1KG PARA PORCELANATO - CORES                                  | 50   | Pacotes     | R\$ 18,03  | R\$ 901,50   |
| REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO 50X50 CM COMUM                            | 200  | Metros      | R\$ 27,34  | R\$ 5.468,00 |
| REVESTIMENTO CERAMICO PORCELANATO 75X75                                   | 200  | Metros      | R\$ 41,20  | R\$ 8.240,00 |
| SABONETERA C/ RESERVATORIO DARK P/ PAREDE                                 | 15   | Unidades    | R\$ 28,15  | R\$ 422,25   |
| SARAFO PINUS 2,5X5CM - MT                                                 | 1800 | Metros      | R\$ 2,28   | R\$ 4.104,00 |
| SIFAO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1/2X0,70CM                                     | 30   | Unidades    | R\$ 6,23   | R\$ 186,90   |



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

|                                                                                                               |       |          |            |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------------|---------------|
| SIFAO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1/2X1,5CM                                                                          | 20    | Unidades | R\$ 10,58  | R\$ 211,60    |
| SILICONE GRANDE INCOLOR 280GR                                                                                 | 30    | Unidades | R\$ 16,39  | R\$ 491,70    |
| SILICONE PEQUENO INCOLOR 50GR                                                                                 | 30    | Unidades | R\$ 5,83   | R\$ 174,90    |
| TABUA DE PINUS 20 CM - METROS                                                                                 | 500   | Metros   | R\$ 6,96   | R\$ 3.480,00  |
| TABUA DE PINUS MT (30CM)                                                                                      | 500   | Metros   | R\$ 11,05  | R\$ 5.525,00  |
| TANQUE DE MARMORE C/ COLUNA 30L OU EQUIVALENTE                                                                | 2     | Unidades | R\$ 305,13 | R\$ 610,26    |
| TEE AZUL 25 MMX ½, 1° LINHA                                                                                   | 35    | Unidades | R\$ 5,23   | R\$ 183,05    |
| TEE AZUL 25 MMX ¾, 1° LINHA                                                                                   | 35    | Unidades | R\$ 7,50   | 262,50        |
| TEE ESGOTO 100X100 1° LINHA                                                                                   | 40    | Unidades | R\$ 11,35  | R\$ 454,00    |
| TEE ESGOTO 40X40 1° LINHA                                                                                     | 20    | Unidades | R\$ 2,83   | R\$ 56,60     |
| TEE ESGOTO 50X50 1° LINHA                                                                                     | 40    | Unidades | R\$ 4,95   | R\$ 198,00    |
| TELHA ONDULADA 2,44X0.50 - 4 MM SEM AMIANTO                                                                   | 1000  | Unidades | R\$ 20,43  | R\$ 20.430,00 |
| TELHA ONDULADA 2,44X01,10 - 5 MM SEM AMIANTO                                                                  | 400   | Unidades | R\$ 56,43  | R\$ 22.572,00 |
| TELHA DE BARRO PORTUGUESA COMUM                                                                               | 5000  | Unidades | R\$ 1,91   | R\$ 9.550,00  |
| TESOURA P/ CERCA VIVA E JARDIM 12"                                                                            | 5     | Unidades | R\$ 78,12  | R\$ 390,60    |
| TIJOLO 6 FUROS DE BARRO 11,5X14X24CM                                                                          | 20000 | Unidades | R\$ 1,14   | R\$ 22.800,00 |
| TIJOLO 6 FUROS DE BARRO 9X14X19CM                                                                             | 50000 | Unidades | R\$ 0,68   | R\$ 34.000,00 |
| TORNEIRA METAL INOX 1130 C 31 CROMADA, ROSCA DE 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4 JARDIM                             | 20    | Unidades | R\$ 41,77  | R\$ 835,40    |
| TORNEIRA CROMADA ROSCA 1/2 COM ADAPTADOR 3/4 PARA TANQUE CHAVETA                                              | 20    | Unidades | R\$ 35,74  | R\$ 714,80    |
| TORNEIRA METAL INOX CROMADA DE MESA P/ LAVAT 2194 BICA ALTA 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4 | 20    | Unidades | R\$ 64,82  | R\$ 1.296,40  |
| TORNEIRA PLASTICA DE PAREDE P/ JARDIM 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4                                              | 30    | Unidades | R\$ 3,72   | R\$ 111,60    |
| TRENA 7,5 MT - 19MM                                                                                           | 20    | Unidades | R\$ 24,82  | R\$ 496,40    |
| TRENA 5 MT - 19MM                                                                                             | 20    | Unidades | R\$ 21,71  | R\$ 434,20    |
| BARRA TUBO ESGOTO BRANCO 100 MM X 6M                                                                          | 100   | Unidades | R\$ 61,35  | R\$ 6.135,00  |
| BARRA TUBO ESGOTO BRANCO 50 MM X 6M                                                                           | 30    | Unidades | R\$ 39,34  | R\$ 1.180,20  |
| BARRA TUBO ESGOTO 75 MM X 6M                                                                                  | 15    | Unidades | R\$ 55,29  | R\$ 829,35    |
| BARRA TUBO SOLDAVEL MARROM 25 MM X 6M                                                                         | 70    | Unidades | R\$ 16,74  | R\$ 1.171,80  |
| BARRA TUBO SOLDAVEL MARROM 50 MM X 6M                                                                         | 10    | Unidades | R\$ 59,00  | R\$ 590,00    |
| VALVULA DE DESCARGA COMPLETA DN40 - 1.1/2.                                                                    | 5     | Unidades | R\$ 236,45 | R\$ 1.182,25  |
| VALVULA DE RETENÇÃO P/ ESGOTO 100MM                                                                           | 15    | Unidades | R\$ 97,63  | R\$ 1.464,45  |
| VALVULA PLASTICA P/ PIA / TANQUE / LAVATORIO CROMADA ABS CROMADA                                              | 20    | Unidades | R\$ 10,90  | R\$ 218,00    |



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

|                                                                                        |      |          |            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|---------------|
| VASO SANITARIO COM CX ACOPLADA 6LTS - LOUÇA A BRANCA                                   | 5    | Unidades | R\$ 431,07 | R\$ 2.155,35  |
| VASSOURA DE GARI DE MADEIRA C/ CABO                                                    | 35   | Unidades | R\$ 35,11  | R\$ 1.228,85  |
| VEDA ROSCA 18X10 MT ALTA QUALIDADE E VEDAÇÃO                                           | 30   | Unidades | R\$ 3,25   | R\$ 97,50     |
| VEDA ROSCA 18X50 MT ALTA QUALIDADE E VEDAÇÃO                                           | 30   | Unidades | R\$ 7,27   | R\$ 218,10    |
| VIGA PINUS 6X12 MT                                                                     | 1500 | Metros   | R\$ 14,21  | R\$ 21.315,00 |
| RESINA ACRILICA ACQUALINE COLORIDA 18 Lts                                              | 35   | Unidades | R\$ 304,81 | R\$ 10.668,35 |
| RESINA ACRILICA ACQUALINE INCOLOR 18 Lts                                               | 15   | Unidades | R\$ 259,32 | R\$ 3.889,80  |
| ÁGUA RAZ 5LTS                                                                          | 5    | Unidades | R\$ 85,47  | R\$ 427,35    |
| COLOR PARA LIMPEZA LITRO                                                               | 500  | Unidades | R\$ 4,37   | R\$ 2.185,00  |
| LIXA D' ÁGUA 150                                                                       | 300  | Unidades | R\$ 2,24   | R\$ 672,00    |
| MASSA ACRILICA BARRICA 25Kg ALTO PODER DE PREENCHIMENTO E RESISTÊNCIA                  | 6    | Unidades | R\$ 118,09 | R\$ 708,54    |
| MASSA ACRILICA GALÃO 3,6LTS ALTO PODER DE PREENCHIMENTO E RESISTÊNCIA                  | 10   | Unidades | R\$ 42,12  | R\$ 421,20    |
| MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25Kg ALTO PODER DE PREENCHIMENTO E RESISTÊNCIA               | 10   | Unidades | R\$ 73,18  | R\$ 731,80    |
| MASSA CORRIDA PVA GALÃO 3,6 LTS ALTO PODER DE PREENCHIMENTO                            | 15   | Unidades | R\$ 30,26  | R\$ 453,90    |
| PALHA DE AÇO Nº 2                                                                      | 60   | Unidades | R\$ 1,79   | R\$ 107,40    |
| THINNER FORTE 5 Lts                                                                    | 25   | Unidades | R\$ 86,52  | R\$ 2.163,00  |
| TINTA ACRILICA FOSCA 18 Lts, COR A DEFINIR, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.           | 25   | Unidades | R\$ 373,04 | R\$ 9.326,00  |
| TINTA ACRILICA FOSCA 3,6 Lts ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA RENDIMENTO. COR A DEFINIR | 25   | Unidades | R\$ 95,34  | R\$ 2.383,50  |
| TINTA SEMI-BRILHO 18 Lts COR A DEFINIR, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.               | 15   | Unidades | R\$ 491,45 | R\$ 7.371,75  |
| TINTA SEMI-BRILHO 3,6 Lts, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA RENDIMENTO. COR A DEFINIR.  | 20   | Unidades | R\$ 108,98 | R\$ 2.179,60  |
| TINTA ESMALTE 18 Lts, COR A DEFINIR, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.                  | 30   | Unidades | R\$ 696,88 | R\$ 20.906,40 |
| TINTA ESMALTE 3,6 Lts, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, COR A DEFINIR.                 | 10   | Unidades | R\$ 128,80 | R\$ 1.288,00  |



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

|                                                                                       |    |          |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------------|---------------|
| TINTA ESMALTE PREMIER BRANCO 3,6 Lts, ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, COR A DEFINIR. | 20 | Unidades | R\$ 149,32     | R\$ 2.986,40  |
| TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA BRANCO 18 Lts                                           | 30 | Unidades | R\$ 497,41     | R\$ 14.922,30 |
| TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIARIA AMARELO 18 Lts                                          | 30 | Unidades | R\$ 492,55     | R\$ 14.776,50 |
| SOLVENTE PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIARIA 18 Lts                                      | 20 | Unidades | R\$ 414,92     | R\$ 8.298,40  |
| MICRO ESFERA DE VIDRO DROP ON 25Kg                                                    | 5  | Unidades | R\$ 304,00     | R\$ 1.520,00  |
| VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 3,6 Lts                                                     | 15 | Unidades | R\$ 137,60     | R\$ 2.064,00  |
| Valor total                                                                           |    |          | R\$ 596.422,62 |               |

### 5.1 ESTIMATIVA DE VALORES

O orçamento detalhado é obrigatório na fase interna da licitação para o objeto da presente licitação, como verificação de preços concorrentes no mercado e parâmetro para fixação de critérios de aceitabilidade de preços globais e unitário no edital a ser lançado. Nesse sentido, a pesquisa de preços prévia, foi devidamente realizada de acordo com os moldes da Instrução.

Normativa SEGES/ME n. 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Esta Entidade Pública adotou tais moldes na tentativa de tornar o procedimento licitatório em questão mais transparente, sem qualquer tipo de combinação de valores prévios entre possíveis fornecedores, evitando assim a possibilidade de conluio entre empresas, frustrando assim qualquer tipo de sobrepreço aos itens a serem licitados. Não possuindo assim qualquer falha na metodologia utilizada por esta Administração para definição dos valores estimados, não se limitando a 03 (três) cotações de empresas. Pois adotou-se contratações já realizadas de outras Entidades Públicas Municipais, mediante verificação junto ao Portal Informações para Todos do Tribunal de Contas do Paraná e ainda Portais de Transparência de Municípios.

Os materiais deverão ser entregues nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

### 5.2. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ÂMBITO LOCAL.

Justificamos a contratação de âmbito local no texto do inciso I do Art. 1º e inciso II do § 2º do mesmo artigo do Decreto nº 176/2022 do Município de Japurá/PR.

Inicialmente, ainda na fase de pesquisa, identificamos que os itens elencados na contratação aqui proposta, tem baixo valor. Conforme disposto no At. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Considerando que identificamos na fase de pesquisa a existência mínima de 3 fornecedores sediados dentro dos limites geográficos do Município de Japurá que atendem ao objeto pretendido e que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno, **a presente licitação deve seguir conforme Decreto Municipal nº 176 de 23 de setembro de 2022.**

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I – Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II – Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III – incentivar a inovação tecnológica.



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

§ 1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, a autarquia pública municipal e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

**I – âmbito local – limites geográficos do Município de Japurá;**  
(negritei)

Justificamos a contratação de âmbito local nos objetivos, ações e aspectos socioeconômicos estabelecidos na revisão do Plano Diretor do Município de Japurá, inciso III do artigo 25, e inciso XII do artigo 26 da Lei Complementar 014 de 02 de julho de 2024.

**Art. 25** São objetivos para os Aspectos Socioeconômicos por meio do Plano Diretor do Município de Japurá:

I - Fortalecimento e apoio ao pequeno produtor e à agricultura familiar sustentável;

II - Fomento ao desenvolvimento industrial municipal;

**III - Fomento ao comércio e a prestação de serviços;**

(...)

**Art. 16** São ações estratégicas para alcançar os objetivos para os Aspectos Socioeconômicos:

(...)

XII - Fomentar o empreendedorismo implementando incentivos fiscais previstas pela Lei Estadual n.º 15.426, de 15 de janeiro de 2007;

**XIII - Fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, comércio e serviços;**

(negritei)

No contexto da LC 014/2024 em conjunto com o Decreto 176/2022 a administração pública, no âmbito do Município de Japurá, entende que o desenvolvimento de uma cidade decorre do dinamismo dos setores econômicos que a compõem. Nesta esta razão toda e qualquer ação pública que vise a ativar a economia local deve contar com uma iniciativa privada forte. Portanto, são as microempresas e empresas de pequeno porte e as equiparadas que movimentam a economia local. Sendo assim, criar condições para que os pequenos negócios se fortaleçam e gerem mais empregos e renda é o melhor caminho para gerar um ciclo de prosperidade no município.

Todo gestor público busca aumentar o número de empregos em seu município como forma de gerar renda para a população. Porém, para realizar esta tarefa de gerar postos de trabalho, a Administração Pública precisa contar com as empresas locais, motivo pelo qual esta administração justifica a instauração de processo licitatório com participação exclusiva de micro e pequenas empresas locais em conformidade com o que estabelece a política de desenvolvimento nacional do SEBRAE, fundamentado pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº, 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Para efeitos de aplicabilidade da exclusividade de contratação estabelecida, será considerada local as microempresas e empresas de pequeno porte que estejam sediadas no Município de Japurá/PR conforme estabelece o Decreto Municipal 176/2023.

Observa-se que o Decreto 176/2022 é um instrumento de fomento para o incentivo local e atende plenamente o Prejulgado N° 27 - ACORDÃO N° 2122/19 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR. Da mesma forma atende o § 3º do Art. 48 da LC 123/2026, incluído pela LC 147/2014.

**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (sublinhei)



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

Para ratificar a justificativa pela opção de exclusividade de contratação de âmbito local, embrenhamos pesquisa para comprovação de existência de um número mínimo de 3 (três) fornecedores ativos que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto deste estudo.

Nossa atitude vai de encontro a posição de alguns autores através matérias publicadas, nas quais nos baseamos para formar o entendimento que apresentamos.

Neste sentido, Marçal Justen Filho enfatiza que *“a redação legal certamente produzirá sérios problemas, eis que não se faz alusão à efetiva participação de um número mínimo de licitantes. O que se estabelece é a existência de pelo menos três empresas em condições de competir”*.

Jair Eduardo Santana e Edgar Guimarães demonstram receio a esta restrição, posicionando-se da seguinte maneira: *“... Já nos antecipamos em revelar preocupação em relação ao como comprovar se há ou não três pequenas empresas capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.”* (destaque dos autores).

Temos aqui que elencar o artigo 49 da LC 123/2006 em seu inciso II.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado pela Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, publicada no DOU de 8/8/2014, com produção de efeitos a partir de 1º de janeiro do primeiro ano subsequente ao da publicação)

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; (negritei)

Para que o Decreto 176/2023 e a LC 014/2024 se tornem efetivos e alinhados com os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, bem como o que já citamos sobre o pleno alinhamento ao Prejulgado N° 27 - ACORDÃO N° 2122/19 – TCE-PR, buscamos junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Japurá o fornecimento de relatório para verificação de existência mínima de empresas que se enquadram no porte ME, EPP ou MEI que tenham CNAE que atendem ao objeto deste estudo. No relatório encontramos pelo menos 06 (seis) empresas sediadas no Município de Japurá que atendem o objeto pretendido. Entre as empresas que aparecem no relatório verificamos que pelo menos 05 (cinco) participam ou já participaram de licitações.

Essencial, considerar a substancial importância no aumento de geração de renda para esta municipalidade quando nos referimos a geração de impostos, sobre o tema passamos as considerações.

Temos no Manual do Índice de Participação dos Municípios (IPM) 2024 critérios de distribuição por exemplo de ICMS, imposto que incide sobre mercadorias. Pese neste ponto que as mercadorias são os itens que a administração pretende adquirir no futuro processo de licitação que tem origem nesse estudo. A seguir elencamos o que traz referido manual.

#### 4.2. IPM

✓ ICMS (arts. 3º e 4º da LC n. 63/90)

- 75% para o Estado; e

- 25% para os municípios. Esses 25% (COTA-PARTE DO ICMS) destinam-se à constituição da “conta de participação dos municípios no ICMS”, cujos valores são repassados aos municípios de acordo com os índices de participação apurados (IPM). Ainda, a Constituição Federal de 1988 determina que as parcelas do ICMS pertencentes aos municípios lhes sejam creditadas de acordo com o índice apurado pelos seguintes critérios:



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

- **1. 65%, no mínimo, na proporção do Valor Adicionado Fiscal nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios; (grifei)**

(...)

### 5. COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE

De posse dos dados que irão compor o IPM, o Setor do Índice de Participação dos Municípios (SIPM) procede aos cálculos para determinação do índice final a ser aplicado sobre a arrecadação do ICMS que, por sua vez, resultará na cota-parte devida a cada município, onde:

#### ✓ VALOR ADICIONADO FISCAL (65%)

|                                                                       |   |                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Índice do valor adicionado atual                                      | = | $\frac{\text{Valor adicionado do município}}{\text{Valor adicionado do Estado}}$                           |
| Índice do valor adicionado apropriado para formação do índice final = | = | $\frac{(\text{índice de valor adicionado ano anterior} + \text{índice de valor adicionado ano atual})}{2}$ |

(...)

Assim, o índice final apropriado para cada município é obtido com a seguinte fórmula:

**IPM = (IVAF x 0,65) + (IPA x 0,08) + (IQEP x 0,10) + (IPOPR x 0,06) + (IPROPR x 0,02) + (IFAREA x 0,02) + (IFAMB x 0,05) + (IFIGUAL x 0,02) (grifei)**

(...)

### 5.1. EXEMPLO NUMÉRICO IPM 2024

Para o exemplo, utilizaremos o município de Ibiporã, nos anos-base de 2022 e 2021:

| IVAF (Índice do Valor Adicionado Fiscal) |                  | 65%              |
|------------------------------------------|------------------|------------------|
| ANO BASE                                 | 2022             | 2021             |
| VAF do Município (a)                     | 6.060.154.472    | 4.358.626.887    |
| VAF DO Estado (b)                        | 514.359.544.644  | 435.486.047.703  |
| (a) / (b) = (c)                          | 0,01178194229135 | 0,01000864875003 |
| (c) 2022 + (c) 2021 = (d)                |                  | 0,02179059104138 |
| Índice Médio (IVAF) = (d) / 2 = (e)      |                  | 0,01089529552069 |
| IPMF (IVAF) = (e) x 0,06                 |                  | 0,00708194208844 |

(grifei)

Par construir justificativas, devemos embrenhar em todas as possibilidades e elencar tudo que for benéfico também para administração, afinal ela precisa de recursos para manutenção da máquina pública. De posse desta compreensão, analisamos o Manual do Índice de Participação dos Municípios (IPM) publicado pelo Governo do Estado do Paraná no endereço eletrônico [https://www.fazenda.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-04/Manual%20do%20IPM%20PR%202024.pdf](https://www.fazenda.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/Manual%20do%20IPM%20PR%202024.pdf)

No manual, tomamos como exemplo a arrecadação de ICMS cujos valores são repassados aos municípios de acordo com os índices de participação apurados (IPM) e observamos que da proporção que tem destinação aos municípios, que correspondente a 25% do total, 65% desta proporção corresponde ao Valor Adicionado Fiscal nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, “realizadas em seus territórios”, entendemos aqui como sendo no município.

Esta parte correspondente a 65%, colabora na composição do índice final para cada município, sendo obtido com aplicação de fórmula, que após calculada determina o valor do repasse. Na fórmula poderemos encontrar outros



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

índices como o Valor Adicionado Fiscal, Produção Agropecuária, Qualidade de Educação, População Rural, Fator Área, Fator Ambiental e Fator Igualitário, todos esses índices somados correspondem a 35% do repasse sendo, por tanto, o Índice de Participação do Município superior e quase o dobro com seus 65%.

Temos aqui uma questão lógica. Quanto mais o comércio local vender, mais o município estará arrecadando. Desta forma, evidenciamos que a realização de licitação para contratação de empresas sediadas no município, em médio prazo, trará retorno com o aumento na arrecadação colaborando para a manutenção das políticas públicas de promoção do desenvolvimento econômico e social.

Ante todo exposto, concluímos que o Município de Japurá estará se beneficiando de várias maneiras:

- ✓ **Aumento da Arrecadação de Impostos:** Com o crescimento das empresas locais, há um aumento na arrecadação de impostos municipais, como o ISS (Imposto Sobre Serviços). Empresas locais em expansão também contribuem para o aumento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que é compartilhado com os municípios.
- ✓ **Geração de Empregos Locais:** O fortalecimento das empresas locais gera mais empregos, o que pode reduzir os gastos municipais com programas de assistência social e desemprego. Mais empregos também significam mais renda circulando na economia local, o que pode aumentar a arrecadação de impostos sobre consumo.
- ✓ **Desenvolvimento Econômico Sustentável:** O apoio a empresas locais pode levar a um desenvolvimento econômico mais equilibrado e sustentável, reduzindo a dependência de fornecedores externos e fortalecendo a resiliência econômica do município.
- ✓ **Redução de Custos Logísticos e Operacionais:** A proximidade dos fornecedores locais pode reduzir custos logísticos e operacionais, como transporte e armazenamento, resultando em economia direta para o município, que pode ser reinvestida em outras áreas prioritárias.
- ✓ **Atração de Investimentos:** Um ambiente econômico local forte e dinâmico pode atrair novos investimentos, tanto de empresas locais que desejam expandir quanto de investidores externos que veem potencial de crescimento na região. Isso pode resultar em mais receitas para o município através de novos negócios e empreendimento.
- ✓ **Eficiência e Qualidade nos Serviços:** Fornecedores locais podem oferecer maior agilidade e qualidade na prestação de serviços, o que pode resultar em melhor utilização dos recursos públicos e maior satisfação da população com os serviços oferecidos.
- ✓ **Inclusão Social e Econômica:** Priorizar empresas de pequeno porte e MEIs nas aquisições públicas promove a inclusão social e econômica, oferecendo oportunidades para empreendedores locais que, de outra forma, poderiam enfrentar dificuldades para competir com grandes empresas de outras regiões.
- ✓ **Desenvolvimento Sustentável:** A medida contribui para o desenvolvimento sustentável do município, ao equilibrar o crescimento econômico com a responsabilidade social e ambiental.
- ✓ **Fortalecimento da Cadeia Produtiva Local:** Incentivar a contratação de fornecedores locais ajuda a fortalecer a cadeia produtiva da região, promovendo a integração entre diferentes setores da economia local. Pequenas empresas e MEIs podem se beneficiar de parcerias e colaborações mais próximas, aumentando sua competitividade.
- ✓ **Agilidade e Eficiência:** A proximidade geográfica dos fornecedores pode resultar em maior agilidade e eficiência na entrega de bens e serviços, melhorando a capacidade de resposta da administração pública às necessidades da população.
- ✓ **Sustentabilidade:** Reduzir a distância de transporte contribui para a diminuição da emissão de gases poluentes, promovendo práticas mais sustentáveis.



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

## Estado do Paraná

- ✓ **Fortalecimento da Comunidade:** Ao apoiar empresas locais, o governo contribui para o fortalecimento da comunidade, promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento e cooperação.
- ✓ **Maior Controle e Fiscalização:** É mais fácil monitorar e fiscalizar empresas que estão próximas, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
- ✓ **Responsividade e Flexibilidade:** Empresas locais tendem a ser mais ágeis e flexíveis para atender às necessidades específicas da administração pública, adaptando-se rapidamente a mudanças e demandas.

No que fundamentamos, justificamos a realização de licitação para contratação de âmbito local, primando pela ação que favorece aspectos socioeconômicos ao incentivar a participação de empresas locais que, ao venderem para o ente público encontram mais uma fonte de renda que se reverterá em comercio mais forte e consequentemente com retorno econômico/social expressivo e fortalecedor da economia local.

## **6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E VALOR MÁXIMO**

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pelo Município, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

6.2. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 84, prorrogável nos termos do artigo 105 e no caso de prorrogação sofrer reajuste de preço nos termos do §7º, do art. 25. Todos instrumentos dados pela Lei 14.133/2021.

6.2.1. Quanto ao índice aplicável aos preços iniciais, estando concluída a anuidade, se prorrogado o instrumento contratual, para se manter o equilíbrio financeiro aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, o índice fixado pelo Governo Federal.

6.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 596.422,62 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação é divisível, portanto, há possibilidade de separá-lo(s) em cotas sem causar prejuízo a execução do contrato. Havendo um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

## **8. - RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Atender com eficiência as constantes demandas do município de Japurá e suas secretarias, como também dos seus municípios com a prestação de serviços satisfatória e ainda atender as determinações dos órgãos fiscalizadores;
- 2) Evitar a realização de várias contratações referentes a um mesmo objeto, em um mesmo exercício financeiro, evitando o sobrepreço e a ineficácia da execução do contrato;
- 3) Promover um atendimento digno e satisfatória para população com manutenção e reparos utilizando materias de qualidade, mantendo predios e vias publicas com devidas condições de uso, realizando um trabalho de eficiencia, resultados e excelência perante os municípios.

## **9- PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

**Logística:** Não há necessidade de adequação logística (fornecimento de materiais).

**Infraestrutura tecnológica:** Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

**Infraestrutura elétrica:** Não há necessidade de adequação na infraestrutura elétrica.



# Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300  
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.

Estado do Paraná

**Espaço físico:** Não há necessidade de adequação no espaço físico.

**Mobiliário:** Não há necessidade de adequação de mobiliário.

**Impacto ambiental:** Não há efeitos ambientais de considerável relevância na contratação pretendida.

## **10- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:**

Não se aplica.

## **11– MAPA DE RISCO**

Em anexo.

## **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **13 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Japurá-PR, 05 de Novembro de 2024.

LAERCIO TELES DOS SANTOS

Secretaria de Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos.